



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

### 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 013 DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 010/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora da Carteira de Identidade nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.944.914/0001-39, com sede na Rua José Emiliano, nº. 1A, bairro Centro, cidade Buenos Aires/PE, neste ato representada pela Senhora **Rafaela Maria de Santana Cavalcanti**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.788.638-SDS/PE e inscrita no CPF sob nº. 086.005.684-80, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Camutanga-PE, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 010/2021.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nos preços contratuais para continuação da prestação dos serviços objeto do contrato, devidamente justificado na solicitação da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Décima do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – REAJUSTE DOS PREÇOS**

O presente termo aditivo tem como objetivo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

I – O reajuste dos preços contratuais, baseados no índice IGP-M em percentual de 20,43%, compreendido no período entre 25 de março de 2021 a 30 de junho de 2022. Os novos valores entrarão em vigor a partir da data de assinatura do presente termo com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

II – Os novos valores serão de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição dos Veículos	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário - Inicial	Valor Unitário - Reajuste - 20,43%	Valor Total - Reajustado
<b>VEÍCULOS LEVES</b>						
01	VEÍCULO PASSEIO COM AR – MOTOR 1.0 ou superior, sem Motorista e quilometragem livre. Com capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica, vidro e trava elétrico, 04 portas, equipado com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 10 (dez) anos. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Diária	264	R\$ 54,80	R\$ 65,99	R\$ 17.421,36
02	VEÍCULO PICK-UP COM AR 1.4 OU SUPERIOR DUAS PORTAS - Sem Motorista e quilometragem livre. Cabine simples, motor bicombustível (flex), com potência mínima 75 CV e cilindrada 1,40cm <sup>3</sup> , capacidade de carga mínima de 650 litros, equipado com todos os equipamentos de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 10 (dez) anos. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Diária	264	R\$ 53,50	R\$ 64,43	R\$ 17.009,52
<b>VEÍCULOS PESADOS</b>						
03	CAMINHÃO PIPA - Sem Motorista e quilometragem livre. Caminhão Toco, tipo pipa com capacidade para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar. Veículo de carga pesada PBT 12.700kg ou mais. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Diária	264	R\$ 233,00	R\$ 280,60	R\$ 74.078,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

04	CAMINHÃO MUNCK - Sem Motorista e quilometragem livre. Com carroceria com capacidade mínima para 08 (oito) toneladas e com braço hidráulico Tipo "Munck" com cesto aereo (em perfeitas condições de utilização), equipado com sinalizador visual rotativo ou intermitente tipo Giroflex instalado sobre a cabine, e todos os acessórios exigidos por lei. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	Diária	264	R\$ 450,00	R\$ 541,93	R\$ 143.069,52
05	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, motor à diesel, turbinado, traçado, direção hidráulica, ar condicionado, pneus novos. Acoplado com caçamba basculante nova com capacidade mínima de 20m³, com acionamento por pistão telescópio frontal direto, assoalho fabricada em chapa metálica de espessura mínima chapa 3/16, laterais com chapa metálica mínima de 1/8 de polegada, tampa traseira reforçada com abertura lateral e com mecanismo de abertura e fechamento na parte inferior da tampa. Tomada de força e bomba hidráulica compatível com o tamanho da caçamba, escada frontal, controles do basculante instalados no interior da cabine, para-lamas traseiros em metal instalados no chassi da caçamba, suporte para pneu sobressalente fixado na estrutura da caçamba, para-choque traseiro e laterais conforme padrão INMETRO, faixas refletivas aprovadas pelo DETRAN.	Diária	264	R\$ 436,50	R\$ 525,67	R\$ 138.776,88
<b>VALOR TOTAL: R\$ 390.355,68 (Trezentos e noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 08 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**  
Contratante

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga-PE - CEP: 55.930-000  
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: [contato@camutanga.pe.gov.br](mailto:contato@camutanga.pe.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Rafaela Maria de S. Cavalcanti*

**RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

*Marcos Batista de Souza*  
CPF/MF: 766.743.634-72

*Lucas Pereira Cabral Silva*  
CPF/MF: 114.746.784-07